



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

**EDITAL PPGEE N° 9, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025
PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO
ALUNO(A) REGULAR
CURSO: MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

RESUMO DO EDITAL

Ano:	2025
Semestre de Entrada:	1º semestre de 2026
Coordenador do Programa:	Teodiano Freire Bastos Filho
Data do Edital:	01 de dezembro de 2025

<p>Período de Divulgação do Edital: de 01 de dezembro a 16 de janeiro de 2026 Período de Inscrições: de 15 dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026 Resultado Parcial: 21 de janeiro de 2026 Prazo para Recursos: 22 e 23 de janeiro de 2026 Resultado dos Recursos: 23 de janeiro de 2026 Data da Realização dos Procedimentos de Heteroidentificação: 03 de fevereiro de 2026 Prazo para Recurso: 05 e 06 de fevereiro de 2026 Resultado Final: 10 de fevereiro de 2026 Total de Vagas: 62 (sessenta e duas vagas)</p>	
Início das Aulas:	16 de março de 2026
Contato:	pos.engenhariaeletrica@ufes.br

Vitória-ES, 01 de dezembro de 2025.

Teodiano Freire Bastos Filho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

**EDITAL PPGEE/UFES N° 9, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025
MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – ALUNO(A) REGULAR**

Pelo presente Edital, o Colegiado Acadêmico (PPGEE) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do curso de Mestrado em Engenharia Elétrica reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) por meio da Portaria nº 656, de 22/05/2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 27/07/2017, Seção 1, página 64. São disponibilizadas, por meio deste Edital, vagas para alunos regulares, para ingresso em março de 2026.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo seletivo regido por este Edital será executado pelo PPGEE/UFES para admissão de alunos(as) regulares no curso de Mestrado em Engenharia Elétrica oferecido pelo programa;
- 1.2 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico www.ingenhariaeletrica.ufes.br.

2 DAS VAGAS

O PPGEE, conceito 5 na CAPES, ofertará sessenta e duas (62) vagas para alunos(as) regulares, das quais 30 (trinta) para alunos regulares, 32 (trinta e dois) em ações afirmativas e 1 (uma) para mulheres (Portaria Normativa nº 9), assim distribuídas nas Linhas de Pesquisa (LP) e respectivas Ações Afirmativas:

	PES	TTI	EBP	RCA
Pessoas negras (pretas e pardas)	3	4	2	3
Indígenas e quilombolas	1	1	1	1
Pessoas com deficiência – PCD	1	1	1	1
Pessoas travestis e transexuais	1	1	1	1
Refugiados(as)	1	1	1	1
Mulher	1	1	1	1
Ampla concorrência	7	11	5	7
Total por LP	15	20	12	15

Onde:

- Quinze (15) vagas para optantes da LP Processamento de Energia e Sistemas Elétricos (PES);
- Dez (10) vagas para optantes da LP Engenharia Biomédica e Processamento de Sinais (EBP);
- Quinze (15) vagas para optantes da LP Robótica, Controle e Automação (RCA);
- Vinte (20) vagas para optantes da LP Telecomunicações e Tecnologia da Informação (TTI).

2.1.1 Para cada Linha de Pesquisa e Ações Afirmativas haverá uma ordem de classificação dos(das) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com os critérios estabelecidos no item 4 deste Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

- 2.1.2 Caso o candidato seja desclassificado pela banca de heteroidentificação, passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.
- 2.1.3 Candidatos(as) que, no ato da inscrição, comprovarem já terem passado por comissões de verificação de autodeclaração para ingresso na graduação e que foram aprovados(as) como cotistas em Instituições Federais de Ensino estarão isentos(as) de nova verificação, mediante apresentação de comprovante emitido pela instituição de origem.
- 2.1.4 O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, optar por somente uma (1) LP no ato da inscrição da candidatura, conforme opções listadas no Anexo I deste Edital. A não seleção de LP ou a escolha por mais de uma LP implicará na desclassificação da candidatura.
- 2.1.5 Se o número de candidatos(as) aprovados(as) for maior que o número de vagas estipulado para cada LP previsto neste Edital, os excedentes ficarão na condição de suplentes por LP, podendo ser convocados(as) em caso de desistência até o prazo máximo de quinze (15) dias após o início do período acadêmico, sempre seguindo a ordem de classificação.
- 2.1.6 Uma vez realizada a inscrição não será mais possível a troca de opção de LP sob quaisquer circunstâncias desse Processo Seletivo.
- 2.1.7 As vagas para estrangeiros(as) que apresentarem as suas candidaturas por meio de Programas de Mobilidade Internacional, a critério do Colegiado Acadêmico, serão criadas pelas demandas apresentadas que venham a ser aceitas.
- § único – A criação de tais vagas não implica atribuição de bolsa pelo PPGEE.
- 2.1.8 As vagas mencionadas em 2.1.1 deste Edital não incluirão alunos(as) selecionados por edital específico para aluno especial e que tenham seu *status* alterado para aluno(as) regulares. Neste caso, serão criadas tantas vagas adicionais quantas forem necessárias, para permitir a referida mudança de *status*.
- 2.2 As vagas para as modalidades de reserva de ações afirmativas, ofertadas inicialmente ou que surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo e que não forem providas por falta de candidatos interessados, serão preenchidas pelos demais candidatos homologados, observada a ordem geral de classificação, o critério de alternância e proporcionalidade entre as modalidades de ampla concorrência e as ações afirmativas.

3 DOS(DAS) ALUNOS(AS) REGULARES

- 3.1 O(a) aluno(a) regular é aquele com inscrição plena, ou seja, que se matricula no Mestrado visando concluir-lo em até vinte e quatro (24) meses. Nesse período, o(a) aluno(a) regular deve obter os créditos exigidos em disciplinas e definir seu Projeto de Dissertação em até dois (2) semestres. Com assistência de um(a) professor(a) orientador(a), o(a) aluno(a) deverá desenvolver sua Dissertação de Mestrado durante os dois (2) últimos semestres, culminando com a defesa da Dissertação de Mestrado.
- 3.1.1 Ao ser aceito pelo PPGEE/UFES, o(a) aluno(a) será associado(a), a critério do Colegiado Acadêmico, a um(a) tutor(a)/orientador(a) de uma das LP listadas em sua inscrição. O(a) tutor(a)/orientador(a) auxiliará no primeiro ano em relação às disciplinas a serem cursadas e a imediata inserção em projetos de pesquisas correntes na LP, visando a identificação de um tema de Dissertação.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

- 4.1 O processo de seleção, incluindo as candidaturas feitas por estrangeiros em Programas de Mobilidade Internacional, a critério do Colegiado Acadêmico, será coordenado pela Comissão

Campus Universitário Alvaro Queiroz de Araújo - Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória - ES | CEP: 29075-910 |

CNPJ: 32.479.123/0001-43 | www.ufes.br | www.ele.ufes.br | pos.engenhariaeletrica@ufes.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

de Processo Seletivo do PPGEE/UFES, e consistirá em duas etapas eliminatórias: 1) Análise da documentação dos(das) candidatos(as), a ser feita por uma Comissão de Seleção, composta por quatro professores permanentes designados pelo Colegiado Acadêmico, gerando uma lista de aprovados por ordem de classificação, seguida da revisão; 2) Homologação da referida lista pelo Colegiado Acadêmico do Programa.

- 4.1.1 A análise do dossiê de cada candidato(a) pela Comissão de Seleção considerará cinco (5) quesitos fundamentais, a partir dos dados informados, quesitos esses que são:

- Experiência em iniciação científica;
- Conhecimento de língua inglesa;
- Coeficiente de rendimento na graduação;
- Publicação de artigos;
- Teor das cartas de recomendação.

4.1.1.1 A Comissão de Seleção utilizará dois fatores de modulação do coeficiente de rendimento de cada candidato(a). Dessa forma, calcula-se um Coeficiente de Rendimento Corrigido (CRC) para cada candidato(a), definido conforme a seguinte expressão:

$$\text{CRC} = \text{CR} \times \text{FM1} \times \text{FM2}$$

4.1.1.2 O primeiro Fator de Modulação (FM1) expressa a relação entre o curso de graduação do(a) candidato(a) e a LP escolhida, conforme Tabela 1. Caso outros cursos de graduação surjam com as inscrições efetivadas neste processo seletivo, eles serão arbitrados pela Comissão de Seleção.

Tabela 1 – Fator de modulação FM1 do coeficiente de rendimento conforme o curso de graduação de origem e a LP do PPGEE/UFES escolhida pelo(a) candidato(a).

Graduação	PES	EBP	RCA	TTI
Engenharia Elétrica	1	1	1	1
Engenharia de Controle e Automação	1	1	1	1
Engenharia de Computação	1	1	1	1
Engenharia de Telecomunicações	1	1	1	1
Engenharia Mecânica	0,8	0,8	0,9	1
Sistemas de Informação	0,8	0,8	0,8	1
Ciência de Computação	0,8	0,9	0,8	1
Matemática	0,8	1	0,8	1
Estatística	0,8	1	0,8	1
Física	0,8	0,8	0,8	1
Engenharia de Produção	0,8	0,8	0,8	1
Engenharia Química	0,8	0,9	0,8	1
Química	0,8	0,8	0,8	1
Engenharia Agrícola	0,8	0,6	0,65	1
Engenharia Civil	0,8	0,6	0,65	1
Arquitetura e Urbanismo	0,8	0,4	0,4	1
Engenharia Biomédica	0,8	1	0,7	1

4.1.1.3 O segundo Fator de Modulação (FM2) é calculado a partir das avaliações dos cursos utilizando-se os indicadores CPC (CPC Contínuo) e Conceito Enade dos cursos (Enade Contínuo) obtidos na página do INEP/MEC, em que se utilizará em ambos os casos a publicação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

mais recente até a data-limite de 31 de dezembro de 2024. Prioritariamente, o FM2 é calculado a partir da relação, limitada a um (1,0), do CPC Contínuo do curso de origem do(a) candidato(a) pelo CPC Contínuo do Curso de Engenharia Elétrica da UFES. Caso o CPC Contínuo do curso de origem do(a) candidato(a) não esteja disponível, o FM2 será calculado a partir da relação, limitada a um (1,0), do Enade Contínuo do curso de origem do(a) candidato(a) pelo Enade Contínuo do curso de Engenharia Elétrica da UFES.

- 4.12 Para o caso de candidatos(as) procedentes de instituições sem disponibilidade dos índices do INEP/MEC listados (Enade contínuo e CPC contínuo) em 4.1.1.3, apenas o Fator de Modulação FM1 será utilizado, e o fator FM2 será considerado igual a 1,0.
- 4.13 Para o quesito “iniciação científica”, será adicionado 0,5 (zero vírgula cinco) ponto ao CRC para cada ano completo de iniciação científica concluído e comprovado pelo candidato(a). Professor efetivo em alguma instituição pública de ensino superior, ou candidato que exerceu a função de professor substituto por no mínimo 12 meses, ganhará 0,5 (zero vírgula cinco) ponto neste quesito. Será necessário o envio de comprovante tanto no caso de realização de iniciação científica quanto para vínculo institucional de docência para o cômputo dos pontos relacionados com o quesito iniciação científica. O comprovante de iniciação científica, tanto para as modalidades discente bolsista como para discente voluntário, deve ser expedido exclusivamente por setor competente da instituição de origem, não sendo aceitas declarações emitidas pelo(a) professor(a) orientador(a) da iniciação científica.
- 4.14 Para o quesito “conhecimento em língua inglesa”, será adicionado 0,1 (zero vírgula um) ponto ao CRC para cada ano completo comprovado de curso de inglês, limitando esse valor para o máximo de 0,5 ponto (zero vírgula cinco). Caso o(a) candidato(a) apresente um certificado de proficiência de língua inglesa com pontuação igual ou superior ao nível B1, de acordo com o Quadro Comum de Referência Europeu para Línguas (QCER), será adicionado ao CRC o valor máximo de 0,5 (zero vírgula cinco), não sendo acumulativo esse valor com curso de inglês. Será necessário o envio do certificado nominal comprovatório de exame de língua inglesa e de sua equivalência ao QCER. Para candidatos(as) de países de língua inglesa, poderá ser utilizado um comprovante indicando que o mesmo viveu por um período de ao menos 5 anos no país ou um diploma de curso de graduação em país cuja língua oficial é o inglês. Nesses casos, um valor de 0,5 (zero vírgula cinco) será adicionado ao CRC (também não acumulativo com os outros comprovantes do quesito “conhecimento em língua inglesa”).
- 4.15 Para o quesito “publicação de artigos”, será adicionado 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) ponto ao CRC para cada artigo publicado em evento científico cujo candidato(a) seja o(a) primeiro(a) autor(a), e 0,5 (zero vírgula cinco) ponto caso o(a) candidato(a) não seja o(a) primeiro(a) autor(a). Para cada artigo publicado em periódicos com percentil maior ou igual a 50% no ranqueamento SCOPUS será adicionado o valor de 1,0 (um) ponto ao CRC, independente da ordem dos autores. Para artigo publicado em periódicos com percentil menor que 50% no ranqueamento SCOPUS será adicionado o valor de 0,5 (meio) ponto ao CRC, caso seja o primeiro autor. Para artigos em revistas aderentes às linhas de pesquisa do PPGEE de sociedade nacionais, e também aquelas aderentes com JCR maior ou igual a 1 e que não se enquadrem na estratificação acima, será adicionado o valor de 1,0 (um) ponto ao CRC, independente da ordem dos autores.
- 4.16 As publicações deverão ser comprovadas, sempre considerando revistas científicas com corpo de revisores ou eventos científicos de abrangência pelo menos nacional, com processo de revisão por pares. Publicações de Jornadas de Iniciação Científica não são consideradas nesse quesito. Será necessário o envio do comprovante de publicação de artigo, se for o caso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

- 4.1.7 Para o quesito “cartas de recomendação”, a nota do(a) candidato(a) será atribuída pela média das notas das 2 melhores cartas de referência recebidas a tempo pela Comissão de Seleção do PPGEE. Assim, cada candidatura deverá ter, ao menos, 2 (duas) cartas de recomendação. Caso uma candidatura não tenha ao menos 2 cartas de recomendação, para cada ausência de carta será atribuída a nota **zero** à mesma e se procederá o cálculo da média de 2 cartas.
- 4.1.8 Candidatos(as) que já foram alunos(as) regulares do PPGEE, e não concluíram o mestrado, terão uma ponderação referente ao número de meses que ficaram no programa a partir da primeira matrícula na categoria aluno(a) regular. Essa ponderação será dada pela nota final alcançada pelo(a) candidato(a) multiplicada pelo valor 0,95 elevado ao número de meses como aluno(a) regular no programa. Candidatos(as) que nunca foram alunos(as) do PPGEE não serão afetados por essa ponderação.
- 4.1.9 A nota final do(a) candidato(a) será calculada conforme a expressão:

$$N_cand = (CRC + 0,75 \times ArtConfPA + 0,5 \times ArtConf + 1,0 \times ArtPer + 0,1 \times Ing + 0,05 \times Car + 0,5 \times IC) \times 0,95^{Meses},$$

onde **CRC** é o Coeficiente de Rendimento Corrigido, calculado em 4.1.1.1, **ArtConfPA** é o Número de Artigos em Conferências no qual o(a) candidato(a) é o(a) primeiro(a) autor(a), **ArtConf** é o Número de Artigos em Conferências no qual o(a) candidato(a) não é o(a) primeiro(a) autor(a), **ArtPer** é o Número de Artigos em Periódicos, conforme item 4.1.5, **Ing** é o Número de Anos Completos em Cursos de Inglês, conforme item 4.1.4, **Car** é a Média das Duas Cartas de Recomendação, conforme item 4.1.7, **IC** é o Número de Anos de Iniciação Científica, conforme item 4.1.3, e **Meses** é o Número de Meses no Programa, conforme item 4.1.8.

- 4.1.10 Considerando a nota final, calculada conforme o item 4.1.8, será gerada uma lista de candidatos(as) a alunos regulares com sua respectiva nota no Processo Seletivo arredondada à primeira decimal, conforme ABNT NBR 5891:1977.
- 4.2 O(A) candidato(a) a aluno(a) regular que obtiver nota final (**N_cand**) maior ou igual a seis vírgula cinco (6,5) estará aprovado(a) no Processo Seletivo, e será posicionado(a) na lista de classificados(as) na ordem decrescente desta mesma nota.
- 4.2.1 Caso a nota final (**N_cand**), obtida pelo(a) candidato(a) a aluno(a) regular no Processo de Seleção seja menor que seis vírgula cinco (6,5), o(a) candidato(a) estará reprovado(a) no Processo Seletivo, ficando assim impedido(a) de ingressar no Programa nesta seleção.
- 4.2.2 O(A) candidato(a) a aluno(a) regular reprovado(a) no Processo Seletivo pode apresentar-se em qualquer outro Processo Seletivo para ingresso em outro ano.

5 DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica, e a quaisquer de suas atualizações futuras, em consonância com o que determina o Documento de Área Engenharias IV da CAPES, além do conhecimento das normas e das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo alegação de desconhecimento. O Regulamento do PPGEE se encontra no sítio <https://engenhariaeletrica.ufes.br/pt-br/regimentos-e-resolucoes>. A inscrição no Processo Seletivo – Mestrado em Engenharia Elétrica – será realizada no período de 15 de dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026, sendo que o ingresso e implementação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

de bolsas (de acordo com a disponibilidade de bolsas do PPGEE e respectiva normativa) será em março de 2026;

- 5.1 A inscrição no Processo Seletivo do PPGEE/UFES para o Curso de Mestrado é o ato pelo qual o(a) candidato(a) se apresenta, preenche e assina os formulários próprios e apresenta toda a documentação requerida.
- 5.1.1 Além dos documentos obrigatórios descritos em 5.4, é necessário a apresentação de duas cartas de recomendação, preenchidas por pessoas que forneçam referências acadêmicas, por exemplo, ex-professores e ex-orientadores do(a) candidato(a), conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital. Cartas que não atendem a esse critério serão desconsideradas.
- 5.1.2 As cartas de recomendação deverão ser enviadas por seus recomendantes exclusivamente para o *e-mail* **pos.engenhariaeletrica@ufes.br** até a **data-limite de 16/01/2026** com o assunto “Carta de Recomendação - PS Mestrado Regular - Nome Candidato(a)”, sendo que em “Nome Candidato(a)” deve ser informado o nome do(a) candidato(a). Não serão aceitas outras formas de envio e/ou envios após a data-limite.
- 5.1.3 Cartas de recomendação remetidas pelos(as) próprios(as) candidatos(as) serão desclassificadas e não terão pontuação contabilizada.
- 5.1.4 Para a inscrição de candidatura e envio de cartas de recomendação, considerar-se-á a data de recebimento do e-mail na caixa postal do PPGEE e do formulário eletrônico de inscrição, como disposto nos itens 5.2 e 5.3.
- 5.1.5 Serão indeferidos os pedidos de inscrição que não estiverem de acordo com os estritos termos constantes em 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6.
- 5.2 A inscrição será realizada exclusivamente por e-mail. Não serão aceitas outras formas de envio e envios após a data-limite de inscrição.
- 5.3 São documentos necessários para inscrição no Processo Seletivo – Mestrado em Engenharia Elétrica – PPGEE/UFES:
 - a) **Requerimento de Inscrição** devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), informando a linha de pesquisa desejada e se deseja ou não bolsa de estudos, de acordo com o **Anexo I** deste Edital (obrigatório).
 - b) **Cópia do diploma de Graduação**, ou declaração da instituição onde o(a) candidato(a) se graduou ou irá se graduar. Ocorrendo a colação de grau antes do prazo para matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) será matriculado como aluno(a) regular.
§ único – Poderá concorrer a aluno(a) regular o/a aluno/a que concluirá a graduação em 2025/2 e cuja colação de grau venha a ocorrer durante o período 2026/1 do PPGEE/UFES. Caso selecionado, o aluno será matriculado como aluno especial, passando a regular a partir do dia seguinte à colação de grau. Terminado o período 2026/1, caso não comprove a colação de grau, o aluno perderá a matrícula, podendo concorrer em Editais futuros.
 - c) **Cópia do histórico escolar de Graduação**, emitido pela instituição onde o(a) candidato(a) se graduou, no qual deverá conter o coeficiente de rendimento final. O(a) candidato(a) inscrito com graduação incompleta (que tenha utilizado histórico parcial no momento da inscrição), obrigatoriamente, e uma vez selecionado(a), deve apresentar o histórico final no ato da matrícula (obrigatório);
 - d) **Curriculum Lattes**, devidamente cadastrado na Plataforma LATTES - CNPq, explicitando a atuação acadêmica do(a) candidato(a) (obrigatório);
 - e) **Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)** para candidatos(as) brasileiros(as) (obrigatório);
 - f) **Cópia de documento oficial de identificação válido (com foto)**. Em caso de candidatos(as) estrangeiros(as), será aceito exclusivamente o passaporte como documento de identificação (obrigatório);
 - g) **Documento(s) comprobatório(s)** de realização de **iniciação científica**, de conhecimento



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

em língua inglesa e de publicações de artigos, conforme estabelecido no item 4 deste Edital (para cômputo de pontuação).

- h) **Duas cartas de recomendação**, que estejam em conformidade aos itens 5.1.1 e 4.1.7.
i) **Formulário(s) previsto(s) na Resolução CEPE/UFES 80/2024**, se concorre em Ações Afirmativas, anexando os seguintes documentos:

- a. Deficiência auditiva: exame de audiometria;
- b. Deficiência visual: exame oftalmológico;
- c. Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- d. Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.
- e. Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

- 53.1 Somente serão aceitas inscrições de candidatos(as) com graduação em Engenharia Elétrica ou outros cursos de nível de Bacharelado ou Licenciatura Plena, de acordo com o que se dispõe na Tabela 1, e a critério da Comissão de Avaliação de Candidaturas do PPGEE/UFES.
- 53.2 O(a) candidato(a) deve disponibilizar, no Requerimento de Inscrição, um número de telefone e um correio eletrônico (*e-mail*) atualizado que possibilite contato rápido quando necessário.
- 5.4 A inscrição do(a) candidato(a) poderá ser indeferida se constatada alguma irregularidade em sua documentação.
- 54.1 A omissão de informações ou documentos obrigatórios pelo(a) candidato(a) resultará no indeferimento do seu pedido de inscrição.
- 54.2 Não será aceita a inclusão ou a modificação de qualquer documento após o prazo de inscrição.
- 54.3 O candidato deve gerar **um único documento pdf** contendo a documentação necessária e descrita em 5.3, com tamanho máximo 13MB.

6 DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O cronograma seguido por este Edital está explicitado na Tabela 2.

Tabela 2 - Cronograma de Eventos

EVENTO	DATA	ATIVIDADES
1	15/12/25 a 16/01/2026	Período de inscrições para ingresso em março de 2026
2	21/01/2026 (previsão)	Resultado Parcial do Processo Seletivo
3	22 a 33/01/2026 (previsão)	Período de apresentação de recursos à Coordenação
4	10/02/2026 (previsão)	Resultado final do Processo Seletivo
5	10 a 11/02/26	Período de cadastro para ingressantes (por e-mail)
6	12 a 13/02/26	Solicitação de Matrícula em Disciplinas
7	16/03/26	Início das aulas

- 6.1 A divulgação do resultado será exclusivamente por meio do sítio do PPGEE/UFES na internet (www.engenhariaeletrica.ufes.br), conforme o cronograma de eventos exposto na Tabela 2.
- 6.2 Somente caberão pedidos de recursos formalizados e fundamentados à Coordenação do PPGEE enviados exclusivamente pelo **e-mail pos.engenhariaeletrica@ufes.br**, observando o prazo estipulado na Tabela 2.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

- 7.1 Este Processo Seletivo somente terá validade para ingresso no curso até 16/03/2026, respeitando-se as datas de ingresso previstas neste Edital.
- 7.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) que não efetivar sua matrícula no prazo previsto perderá o direito de ingresso conquistado com a aprovação neste Processo Seletivo e será eliminado(a).
- 7.3 Cada Edital de Seleção ao ser homologado cancela a lista de bolsas vigente do PPGEE, e gera uma nova, reclassificando os remanescentes, utilizando sua pontuação, junto aos novos.
- 7.4 O Colegiado Acadêmico do Programa decidirá sobre os casos omissos.

Contato com o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE)

<i>E-mail:</i> pos.engenhariaeletrica@ufes.br

Endereço eletrônico: www.engenhariaeletrica.ufes.br
--

Vitória-ES, 01 de dezembro de 2025.

TEODIANO FREIRE BASTOS FILHO

Coordenador Geral

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (UFES)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - EDITAL N° 9/2025
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
ALUNO(A) REGULAR**

Informações Pessoais do(a) candidato(a)

Nome: _____

Endereço para contato: _____

Cidade: _____ **UF:** _____ **CEP:** _____ -

Tel/Cel: _____ **E-mail:** _____

E-mail (alternativo): _____

Escolha abaixo a Linha de Pesquisa desejada (escolher obrigatoriamente uma única opção)*:

- Processamento de Energia e Sistemas Elétricos (PES)
- Engenharia Biomédica e Processamento de Sinais (EBP)
- Robótica e Robótica, Controle e Automação (RCA)
- Telecomunicações e Tecnologia da Informação (TTI)

***Atenção:** a não seleção de uma (1) Linha de Pesquisa ou a escolha de mais de uma Linha de Pesquisa implicará na desclassificação da candidatura.

Solicita Bolsa de Estudos*? () Sim () Não**

****Atenção:**

- 1) Marque exclusivamente uma opção, pois qualquer outra situação será interpretada como: o(a) candidato(a) não solicita bolsa de estudos.
- 2) A atribuição de bolsa de estudos dar-se-á conforme edital próprio a ser elaborado, feito conforme a Portaria PRPPG/UFES 10/2024.

Declaro ciência que:

1) Como candidato(a) ao Mestrado PPGEE/UFES, devo acrescentar a este requerimento de inscrição histórico escolar final de graduação (ou parcial de graduação, se ainda não concluída a graduação), Currículo Lattes e uma cópia do diploma de graduação (ou declaração da instituição de ensino se ainda não colado grau);

2) Como candidato(a) ao Mestrado, devo solicitar a dois de meus professores que preencham as cartas de recomendação (Anexo II). As cartas serão juntadas, pelo PPGEE, a este requerimento e aos demais documentos apresentados, constituindo o dossiê do(a) candidato(a);

As cartas de recomendação devem ser enviadas exclusivamente para o e-mail pos.engenhariaeletrica@ufes.br até a data-limite de 16/01/2026 com o assunto “Carta de Recomendação - PS Mestrado 2026/1 - Nome Candidato(a)”, em que “Nome Candidato(a)” deve ser informado o nome do(a) candidato(a). Não serão aceitas outras formas de envio e/ou envios após a data-limite.

3) Estou ciente de que toda documentação deve ser enviada exclusivamente para o e-mail
Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo - Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória - ES | CEP: 29075-910 |
CNPJ: 32.479.123/0001-43 | www.ufes.br | www.ele.ufes.br | pos.engenhariaeletrica@ufes.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

pos.engenhariaeletrica@ufes.br com o assunto “Inscrição PS Mestrado 2026/1 – Nome Candidato(a)”, em que “Nome Candidato(a)” deve ser informado o nome do(a) candidato(a). Não serão aceitas outras formas de envio e/ou envios após a data-limite de inscrição.

Declaro ainda que, ao realizar esta inscrição, submeto-me aos termos deste Edital de Seleção e também ao Regulamento Específico do PPGEE, e a quaisquer de suas atualizações futuras, em consonância com o que determina o Documento de Área Engenharias IV da CAPES, às Resoluções anexas e às normas gerais de Pós-Graduação da UFES, disponíveis em: <https://ele.ufes.br/pt-br/resolucoes-e-normas>.

_____, de _____ de 2026
Local (Cidade) dia mês ano

Assinatura do(a) Candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

ANEXO II - CARTA DE RECOMENDAÇÃO

O(a) candidato(a) deverá preencher o item A, entregando então este formulário a um(a) professor(a) avaliador(a) de sua escolha, o qual deverá preencher os itens B e C, e enviar a carta de recomendação exclusivamente para o e-mail **pos.engenhariaeletrica@ufes.br** até a **data-limite de 16/01/2026** com o assunto “Carta de Recomendação - PS Mestrado 2026/1 - Nome Candidato(a)”, em que “Nome Candidato(a)” deve ser informado o nome do(a) candidato(a). Não serão aceitas outras formas de envio e/ou envios após a data-limite.

A. Dados do(a) candidato(a)

Nome: _____

Curso de Graduação: _____

Instituição de ensino de origem (Graduação): _____

Data de colação de grau: ____ / ____ / ____ Obs.: Se ainda não colou grau, colocar a data prevista.

B. Informações do(a) Avaliador(a)

Prezado(a) Avaliador(a),

Gostaríamos de receber sua opinião sobre o aluno(a) identificado acima, em apoio ao pedido de inscrição que ele formula a este Programa. Nós estamos particularmente interessados na habilidade do(a) candidato(a) em seguir estudos avançados, desenvolver pesquisas ou dedicar-se ao ensino. Caso o senhor não conheça o(a) candidato(a) o suficiente para prestar as informações pedidas, assinale apenas o quadro abaixo.

() Não conheço o(a) candidato(a) o suficiente.

Caso tenha condições de avaliar o(a) candidato(a), responda às seguintes perguntas:

1. Conheci o(a) candidato(a) em 20 ____ como:

- () Aluno(a) em curso de graduação;
- () Orientado(a) em trabalho de fim de curso;
- () Orientado(a) de Iniciação Científica;
- () Pesquisador(a) em um projeto;
- () Aluno(a) em curso de Mestrado;
- () Outros (especificar): _____

2. Em um total de ____ pessoas que conheci em situação semelhante, o(a) candidato(a) se classifica:

- () Entre o(as) 5% melhores
- () Entre o(as) 10% melhores
- () Entre o(as) 20% melhores
- () Entre o(as) 50% melhores
- () Abaixo do(as) 50% melhores



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

3. Quais as principais qualidades do(a) candidato(a) para a Pós-Graduação, considerando o curso pretendido?

4. Quais as deficiências do(a) candidato(a) para a Pós-Graduação, considerando o curso pretendido?

5. Classifique o(a) candidato(a) em relação aos seguintes pontos, considerando o curso pretendido:

Capacidade intelectual:	deficiente	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	Excelente
Capacidade de trabalho individual:	deficiente	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	Excelente
Capacidade de trabalho em equipe:	deficiente	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	Excelente
Interesse por pesquisa:	deficiente	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	Excelente
Criatividade:	deficiente	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	Excelente
Expressão oral e escrita (objetividade):	deficiente	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	Excelente

6. Na sua opinião, qual a capacitação geral do(a) candidato(a) para a Pós-Graduação, considerando o curso pretendido?

deficiente 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 **excelente**

7. Você aceitaria o(a) candidato(a) em seu Programa de Pós-Graduação (somente para profs. que atuam em Pós-Graduação)? Mestrado: Sim Não

8. Você aceitaria o(a) candidato(a) como seu(sua) orientado(a) (somente para profs. que atuam em Pós-Graduação)? Mestrado: Sim Não

C. Dados do(a) Avaliador(a)

Nome: _____

Endereço para contato: _____

Cidade: _____ **UF:** _____ **CEP:** _____ - _____

Tel/Cel: _____ **E-mail:** _____

Titulação Acadêmica: _____

Posição ou cargo que ocupa: _____

Instituição: _____

_____, _____ de _____ de 2026

Local

dia

mês

ano

Assinatura do(a) Avaliador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
EDITAL PPGEE/UFES N° 9/2025
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
ALUNO(A) REGULAR

LISTA DE DOCUMENTOS

Use esse formulário para conferir se a documentação (para cômputo de pontuação e documentação obrigatória) exigida neste Edital foi anexada em sua completude. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) não realiza conferência de documentação, sendo essa tarefa de total responsabilidade do(a) candidato(a). A ausência de documentação obrigatória implica na desclassificação do(a) candidato(a).

Documentos obrigatórios – o(a) candidato(a) envia

- () **Requerimento de Inscrição** devidamente preenchido, assinado pelo(a) candidato(a), informando a linha de pesquisa desejada e se deseja ou não bolsa de estudos, de acordo com o **Anexo I** deste Edital;
- () **Cópia do diploma de Graduação**, ou declaração da instituição onde o(a) candidato(a) se graduou ou irá se graduar, desde que a colação de grau ocorra antes do prazo para matrícula, em caso de candidato a aluno(a) regular;
- () **Cópia do histórico escolar de Graduação**, emitido pela instituição onde o(a) candidato(a) se graduou, no qual deverá conter o coeficiente de rendimento final. O(a) candidato(a) inscrito com graduação incompleta (que tenha utilizado histórico parcial no momento da inscrição) deve apresentar o histórico final no ato da matrícula;
- () **Curriculum Lattes**, devidamente impresso, cadastrado na Plataforma LATTES - CNPq, explicitando a atuação acadêmica do(a) candidato(a);
- () **Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)** para candidatos brasileiros;
- () **Cópia de documento oficial de identificação válido (com foto)**. Em caso de candidatos estrangeiros, será aceito exclusivamente o passaporte como documento de identificação.
- () **Formulário(s) previsto(s) na Resolução CEPE/UFES 80/2024**, se concorre em Ações Afirmativas.

Documentos comprobatórios para cômputo de pontuação – o(a) candidato(a) envia

- () **Documento(s) comprobatório(s)** de realização de **iniciação científica**, de conhecimento em língua inglesa e de **publicações de artigos**, conforme estabelecido no item 4 deste Edital.

- () **Documentos agrupados em um único arquivo pdf**

Carta de Recomendação - para cômputo de pontuação – o(a) recomendante envia

- () **Duas cartas de recomendação**, enviadas exclusivamente pelos recomendantes para o e-mail pos.engenhariaeletrica@ufes.br